



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
Científico da Universidade Estadual de Maringá*

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2026-TED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2026-TED**

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 15 horas, reuniram-se, em sessão pública virtual, os membros da Comissão de Julgamento, composta por Simone Jacqueline Lonardoní Marques, Janaina Palharini Montilha, Nívea Taís Vila, Murilo Luvizotto Vieira, para a realização do julgamento da Seleção Pública nº 015/2026-TED.

Esteve presente o advogado Marcelo Mitsi, OAB/PR nº 21.127, assessor jurídico da FADEC.

Registrou-se a presença das empresas participantes, por meio de seus representantes legais: RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA e EM BREVE GESTÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, conforme registro audiovisual.

Aberta a sessão, foi concedida a palavra ao assessor jurídico Marcelo Mitsi para apresentação de relato técnico sucinto sobre as propostas e os documentos encaminhados pelas licitantes. Ficou consignado que a conferência prévia dos arquivos foi realizada para organização dos trabalhos, sendo que no presente momento se processa a análise formal, a deliberação e o julgamento. Após o relato, a Comissão deliberou, por unanimidade, que a empresa EM BREVE GESTÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 32.302.981/0001-18, deve ser inabilitada, por não ter apresentado de forma válida a declaração do Anexo III do edital. Cujas apresentação era obrigatória. Na sequência, a Comissão analisou a proposta apresentada pela empresa RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA, CNPJ nº 29.904.630/0001-72, no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Em seguida, a Comissão analisou os documentos de habilitação da empresa RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA e constatou o atendimento às exigências do edital, sem irregularidades, razão pela qual a declarou habilitada. Diante disso, a Comissão declarou a empresa RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA vencedora da Seleção Pública nº 015/2026-TED.

Proclamado o resultado, foi franqueada a palavra aos presentes para manifestação imediata quanto à intenção de interposição de recurso.

Não houve manifestação. Fica registrado que restou precluso o direito recursal.

Fica consignado, ainda, que a presente sessão foi gravada, e que a respectiva gravação passa a integrar a presente ata para todos os fins.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, cuja assinatura será realizada eletronicamente após o término da reunião.

Simone Jacqueline Lonardoní Marques
Presidente e Membro da Comissão

Janaina Palharini Montilha
Membro da Comissão



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
Científico da Universidade Estadual de Maringá*

Nívea Tais Vila
Membro da Comissão

Murilo Luvizotto Vieira
Membro da Comissão

Marcelo Mitsi
OAB/PR nº 21.127
Assessor Jurídico da FADEC